

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

LEI Nº 1.863, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO PROJETO “AMOR, O BEM MAIOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Instituído o último sábado do mês de novembro como dia do Projeto “AMOR, O BEM MAIOR”, no Município de João Pessoa.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

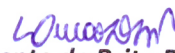
Art. 3º O Poder Público promoverá nesta data, com a participação do Projeto “AMOR, O BEM MAIOR” bem como em parceria com a sociedade, debates, palestras, eventos voltados para disseminação e importância do mesmo neste município.

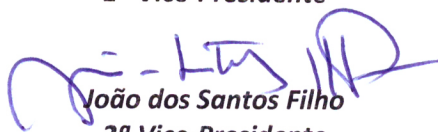
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

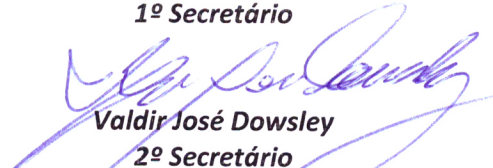
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 09 DE MARÇO DE 2017.


Marcos Vinicius Sales Nóbrega
Presidente


Lucas Clemente de Brito Pereira
1º Vice-Presidente


João dos Santos Filho
2º Vice-Presidente


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues Aquino
1º Secretário


Valdir José Dowsley
2º Secretário


Eduardo Jorge Soares Carneiro
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	
DIÁRIO OFICIAL	
DCMJP	
nº <u>41</u>	p. <u>2</u>
de <u>28</u>	de <u>09</u> de 20 <u>17</u>

Autoria Vereador Helton Renê